

PROAD Nº 748/2021

Referente à DISSPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

SOLICITANTE: Secretaria da Vara do Trabalho de Tianguá

CONTRATADA: RG MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

(CNPJ: 02.268.603/0001-02)

OBJETO: Fornecimento parcelado de água mineral envasada em garrações de policarbonato transparente de 20 (vinte) litros, para a Secretaria da Vara do Trabalho de Tianguá, durante o exercício de 2021.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais).

A empresa supracitada apresenta regularidade fiscal e trabalhista e não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, no CNJ e no TCU (docs. 7, 8, 10, 15 e 36).

Foram anexados todos os documentos de habilitação (docs. 26 e 31/35).

Há disponibilidade orçamentária (doc. 19/20).

O Parecer TRT7.DG.CJA nº 79/2021 (doc. 17) opina sobre a legalidade da contratação.

À consideração superior.

Fortaleza, 15 de março de 2021.

Lenívia de Castro e Silva Mendes

Analista Judiciária – SADMIN

Diante do exposto, **RECONHEÇO** a situação de inexigibilidade de licitação para a contratação em comento.

À **Diretoria-Geral**, sugerindo a ratificação da presente despesa e demais providências subsequentes.

[Data supra.](#)

Maria Eveline Fernandes Barreto

Diretora da Secretaria Administrativa – SADMIN